

Diretor  
e  
Gerente  
Alcibiades Dutra

# CORREIO LAGEANO

Semanário  
—  
Sábado  
7 de Fevereiro de 1948  
ANO — VIII. N.º 6

Santa Catarina

Redação e oficinas: Rua Quintino Bocaiúva, n.º 14

Lages

## O Carnaval em Lajes

Uma visita aos Clubes - O entusiasmo dos foliões - Surpresas - Carros alegóricos - Os maiores

Inicia-se hoje, com grande entusiasmo e extraordinária animação, o reinado de Momo, o soberano da alegria, que todos os anos estabelece uma trégua de tres dias, para que o povo descarregue as tristezas da vida



EVALDA MONTENEGRO  
Rainha do 1º de Julho

... dissolva em riso os ressentimentos acumulados.

Com o fim de informar os nossos leitores sobre os grandes preparativos das festas carnavalescas deste ano, destacamos um dos nossos reporteres para visitar as sociedades locais e observar de perto os últimos aprestos da tradicional festa. Damos a palavra ao reporter:

### Na "Caverna Maravilhosa"

(Clube 1. de Julho)

EVALDA, a linda princesa Oriental, prisioneira no Palácio do Rei Amir é libertada pelo astuto Ali Babá e seus 40 ladrões e entregue, mediante recompensa em ouro, ao Rei Momo, que com grandes honrarias a colocou no trono da «Caverna Maravilhosa» do reinado da alegria, onde sua Magestade imperará durante as festas carnavalescas do veterano 1º de Julho.

Conseguimos ver o aspecto de requintado luxo e deslumbrante efeito dessa «Caverna» que, sem favor, representa um natavel trabalho de alta cenografia. Penetramos naquele recinto, apesar de todas as proibições, burlando as sentinelas que o guarneciam, graças á gentileza do amigo Guilherme Socas, que ajudou a reportagem na perigosa escalada.

Lá encontramos os maiores João Qualberto, João Braescher, Floriani, Burger, Sebastião e o exímio esgrimista do pincel, Klaus Klinger, todos entregues aos últimos arranjos do recinto encantador onde se realizam as maiores e mais estonteantes fes-

tas carnavalescas dos últimos anos.

### No "Palacio dos Sonhos"

(Clube 14 de Junho)

Tentamos desvendar algumas surpresas no aristocrático, com o auxilio do Nery Carvalho, o folião nº 1 do veterano Clube.

Este conduziu-nos ao salão de bailes onde começava já a transformação do elegante ambiente. De chegada procuramos ali o maior dos maiores, o Romeuzinho Vieira, procuramos também o Menoti, o Ozi, todos ausentes. A um canto do salão encontramos o Capitão Luz, tenista exímio e entusiasta carnavalesco. Damas e senhoritas davam começo á ornamentação do salão.

E o Carvalho explicou: «Fecha os olhos reporter, e verá a realidade!

E, de fato, começaram a desfilar pelas paredes do salão as mais bizarras caricaturas dos foliões do 14 de Junho, em coloridos brilhantes e jocosos, num farfalhar de finas fantazias, de vozes argentinas, na cadencia pausada de um tango dolente e ao perfume a «Roda».

Soam as trombetas e «Momo I» ascende ao poder ordenando o inicio dos folguedos. O lindo Trono da Soberana vae ser ocupado!

MARIUZA, a bela fada do «Palacio dos Sonhos» desce do espaço, deslumbrante, numa nuvem azul e ouro, com sua Corte Bizantina em meio daquele esplendor, difficil de descrever.



DANILO  
1º Ministro do Reino de Momo

Acordamos!

Satisfeitos por ter podido vislumbrar o que vae ser o Carnaval no 14 de Junho, transmitimos aos fans da tradicional sociedade, o que nos disse Nery Carvalho: «Pode dizer pelo seu jornal que o 14 reserva



MOMO I — Lalão

para os tres dias de carnaval as maiores e mais deslumbrantes festas de sua história.

### No Clube Juvenil

Deixamos os dominios do carnaval granfino e saímos á procura de novidades no demais Clubes da cidade

Entramos no democrático Juvenil, justamente na hora em que deveria começar um ensaio. Vozes em profusão, ordens e contra-ordens, a orquestra acerta os afinamentos e aparece, em meio dos pares a figura do Presidente Antonio Gonçalves de Farias. Avançamos em direção ao maior e perguntamos: Então seu Antonio, o que é que há com o... Juvenil?

A essa pergunta aproximaram-se de nós o Luizinho, o Tônico e até o Henrique e algumas senhoritas que ali aguardavam o ensaio. Palestramos com todos e fomos autorizados pela turma a avisar os socios do Juvenil que os bailes do Carnaval de 48 suplantarão a todos os demais, nos últimos anos.

### No Cruz e Souza

Dois passos mais e chegamos á frente do simpático Cruz e Souza, de onde irradiava-se o ruído dos trabalhos de ornamentação e as vozes de comando do Presidente João Pedro de Lima, do Constancio, do Lauro, do Osvaldo e do Niconor, (o pirata da perna do pau).

Notada a presença do reporter, a turma veio e recebemos o aperto de mão dos mais graduados foliões da veterana sociedade. Mantivemos animada palestra, em meio da qual ficamos cientes das grandes surpresas que o Cruz e Souza vae apresentar nos seus bailes burlescos.

Ao retirar-nos topamos na porta com o Dóco, o folião mór do Cruz e Souza, que vinha para o ensaio, mas, já vinha tarde.

### No 1º de Maio

Já era madrugada, mas tínhamos que prosseguir. Tomamos um taxi de 2 cavalos e fomos dar uma espiada na sede do 1º de Maio, o baluarte da Ponte Grande. Apesar do adiantado da hora, encontramos o Vice-Presidente Manoel Flores com alguns companheiros terminando os últimos retoques na ornamentação do salão. Perguntamos pelo Presidente João Domingos Pereira, e foi-nos respondido que tinha ido a São Joaquim buscar musicos para completar a orquestra do Clube.

Pelo que vimos e nos informou o Vico Presidente, o carnaval na Ponte Grande vae ser de abafar.

### O Carnaval de rua

Ressurgirá este ano o carnaval nas ruas da cidade para alegria do povo lajeano. Um grupo de entusiastas pertencentes ao Clube 1º de Julho, tendo á frente o conhecido e exímio Cenógrafo Sr. Alfredo Monte-

negro, organizaram-se em comissão e estão confeccionando quatro carros alegóricos para o



MARIUZA R. LISBOA  
Rainha do 14 de Junho

prestito em organização.

DANILO, o folião atômico dos carnavales lajeanos assumirá a liderança do carnaval de rua, deste ano, por aclamação geral e já organizou uma «coalisão» com S. M. Momo I (Lalão) no sentido de governarem a cidade de comum acordo, nos tres dias de Carnaval.

## São Coisas do Carnaval

Carnavalescos! Alertas nas noitadas carnavalescas que os Clubes 1º de Julho e 14 de Junho oferecem aos seus associados.

Vamos cerrar fileiras nos reinados de suas Magestades Evalda Montenegro e Mariuza Lisboa. Elas imploram nossa cooperação para seus reinos e nós como bons vassallos, aceitemos o convite. Procuremos levar para os salões Carnavalescos entusiasmo e alegria, que irradiam felicidade. Ao som dos ritmos do violão, da cuica, da bateria e do pandeiro, dancemos como bons brasileiros que sabem apreciar e dar valor ao samba. Sambemos pois, e assim mostraremos que sabemos sentir a música que nos pertence.

Embora só para o «MOMO LALÃO» a copa seja franca, o Carnaval está pra nós. Consta que o Dr. Ivo Selva, ao ouvir falar em copa franca, resolveu dar o ar da graça, sendo o mór do 1º de Julho. Lalão seja franco, que lhe parece o rival? Não acha que ele já vem tarde? Com atrazo de um ano?

Os presidentes: Qualbertinho e Romeuzinho, num colóquio, resolveram reunir as respectivas Assembléias, afim de decretarem férias ao Vienense Lenzi e ao interprete Fantasmagórico do tango. Os foliões do Carnaval, compadecidos da situação embaraçosa dos bailarinos, aconselham Vienense cair no samba e ao Fantasmagórico tomar uma atitude Semiconflauta.

O Tesoureiro Socas e o Secretário Amaral ao contemplarem a artistica ornamentação do 1º de Julho, perderam a noção de lugar, não sabendo se estavam no Oriente ou na China.

Klinger, você é artista ou ilusionista?

Fala-se do grande entusiasmo nos meios carnavalescos, que a celebre e afinada Banda Musical do afamado «Maestro» Danilo, não deixará de percorrer as ruas da cidade, enchendo-as com seus acordes suaves e harmoniosos.

Mas meus amigos, ia esquecendo de mencionar algo, porém recordei a tempo: o Carnaval durará apenas, só até terça-feira a meia noite! . . .

E' Que o Diabo Apareceu em Florença . . .  
Que Medol . . .

Nila Marcia

7-2-48

# Sociedade

## Aniversários

Dia 7

A Exma. Sra. D. Zelinda Neves, esposa do Sr. Cícero Neves, do alto comércio desta cidade.

— A Exma. Sra. D. Tilda de Sá Braescher, esposa do Sr. Nelson Braescher, do comércio local.

— O Sr. Joaquim Melim Filho, comerciante desta praça.

Dia 8

A Exma. Sra. D. Nilza Ribeiro, esposa do Dr. Cívico Ribeiro, Diretor da Estação Fitotécnica desta cidade.

Dia 9

A Srta. Maria D. Antunes, filha do Sr. Vidal Antunes dos Santos, ruralista em Capão Alto.

— O menino Pedro, filho do Sr. Veríssimo G. Duarte, do comércio desta

praça.

— A menina Doris Terezinha, filha do Sr. João Xavier de Oliveira, fazendeiro em Antonio Inácio.

Dia 10

A menina Stela Terezinha, filha do Sr. Nilo Sambaquy, comerciante nesta cidade.

— Oldemar Luz, filho do Sr. Cirilo Luz, do comércio local.

Dia 11

O Sr. Alzimir Francisco de Souza, Escrivão da Colêtorial Estadual.

— O menino Carlos Roberto, filho do Sr. Pericles Lopes, da comércio desta praça.

— O menino Ivonel, filho do Sr. Alfredo Montenegro, do comércio desta cidade.

Dia 12

Jonas Araujo, filho do Sr. Anastacio Araujo Vieira, fazendeiro neste município.

## Srta. Mariuza Ramos Lisboa

Completa hoje mais um aniversário natalício, a Srta. Mariuza Ramos Lisboa, distinto elemento da sociedade local e filha do Sr. Aureo Ramos Lisboa, criador neste município.

## Srta. Zita Maria de Andrade

Em 10 do corrente verá passar mais uma risosinha primavera, a Srta. Zita Maria de Andrade, fino ornamento da sociedade lajeana e filha do Sr. Nicanor Andrade, do alto comércio local.

## Srta. Alba Rosa

Dia 13 deste mês festejará sua data natalícia, a Srta. Alba Rosa, distinto ornamento da nossa sociedade e filha do Sr. Aurino Rosa, chefe da Agência Postal Telegráfica desta cidade.

## Srta. Orestina Maria Waltrick

Mais um aniversário natalício completará em 14 do corrente, a Srta. Orestina Maria Waltrick, da sociedade local e dileta filha do Sr. Antonio Waltrick Netto, comerciante nesta cidade.

## Srta. Terezinha V. Ramos

O dia 9 do corrente assinala a data do aniversário natalício da Srta. Terezinha Velho Ramos, graciosa silhueta da sociedade lajeana e filha do Sr. Henrique da Silva Ramos, fazendeiro e Vereador à Câmara Municipal.

## Srtas. Elizabeth e Terezinha Discher

Regressaram de seu passeio às praias, as gentis Srtas. Elizabeth e Terezinha Discher, filhas do Sr. Francisco Antonio Discher, comerciante nesta cidade.

## Prof. Graveiro Suzano

Trouxe-nos suas despedidas por ter que seguir para o Rio de Janeiro, o Professor Graveiro Suzano, residente naquela capital e representante da antiga e conceituada "Perfumaria Lopes".

## Lança - perfumes Rodo Colombina

Contêtes e Serpentina  
Osni Piree & Cia Ltda.  
Praça João Pessoa

# CLUBE 1º de JULHO

Carnaval de 1948

A Diretoria do Clube 1º de Julho realizará em sua sede, bailes à fantasia, com início às 22 horas, nos seguintes dias de carnaval, 8, 9 e 10 de fevereiro, havendo no dia 9, Segunda-feira, uma vespéral infantil, das 15 às 19 horas.

Distribuição de ingressos — A todos os sócios quites com a Tesouraria, serão entregues pelo cobrador do Clube, expedidos pela Secretaria, ingressos especiais para os bailes carnavalescos deste ano. A apresentação dos referidos ingressos é obrigatória no ato da entrada na sede, por ocasião dos bailes, quando, pelo Porteiro, será destacada a parte picotada correspondente ao dia de realização de cada baile. Esse ingresso, na conformidade dos Estatutos, somente dará direito à entrada do sócio e de sua família. Nesse Particular a Diretoria Agirá com o Máximo Rigor.

Quer para os bailes carnavalescos; quer para a vespéral infantil, não serão expedidos convites, podendo os srs. sócios quites com a Tesouraria, solicitar ao Presidente, para pessoa ou famílias de suas relações em trânsito ou a passeio nesta Cidade, ingressos para todas ou cada uma das festas carnavalescas, mediante o seguinte pagamento:

Ingressos para todas as festas = Cr\$ 250,00

Ingresso avulso para cada festa - Cr\$ 100,00

A entrega de ingressos a pessoas não pertencentes ao quadro social do Clube e que estejam de passagem por esta cidade, cessará impreterivelmente às 12 horas do dia de realização de cada baile.

**CRIANÇAS** = É terminantemente proibida a entrada ou permanência de menores de 14 anos, depois das 20 horas, nos bailes carnavalescos.

**VENDA DE MESAS** — O preço para a venda de mesas, com direito a 4 cadeiras somente, é de Cr\$ 120,00 para todas as festas. Para a vespéral infantil não haverá reserva de mesas. Na Secretaria do Clube acha-se a planta das mesas à escolha dos srs. sócios para a respectiva aquisição todos os dias, das 13 às 15 horas.

Secretaria do Clube 1º de Julho em Lajes, 28 de janeiro de 1948

Pela Diretoria

Eduardo Amaral Filho

1º Secretário

## Escola Normal «Vidal Ramos»

**EXAMES:** A inscrição para os exames de Admissão ao Curso Ginásial, de segunda época, de admissão ao Curso Normal e do artigo 91 da lei orgânica do Ensino Secundário, estará aberta de 2 a 15 de Fevereiro.

**DOCUMENTOS:** Admissão ao Curso Ginásial — Certidão de idade, 11 anos até 30 de junho de 1948. Atestado médico (saúde geral e da vista) Atestado de Vacina. Admissão ao Curso Normal — Certificado de conclusão do Curso Ginásial. Certidão de idade. Atestado médico. Atestado de vacina.

Artigo 91 da lei orgânica do Ensino Secundário — Certidão de idade (18 anos até 30 de junho de 1948). Atestado de vida e residência. Recibo do pagamento da Taxa Escolar.

**MATRICULA:** A matrícula para os cursos Ginásial, Fundamental e Normal deve ser requerida de 20 a 29 de fevereiro.

## Companhia Catarinense de Força e Luz S.A. ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

De ordem do Sr. Diretor Presidente ficam os senhores Acionistas desta sociedade, convidados para a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se em 28 do corrente mês (Fevereiro), as 14 horas em sua sede social, a rua Correia Pinto s/n, nesta cidade, afim de deliberarem sobre a seguinte:

### ORDEM DO DIA

- Exame, discussão e aprovação do relatório da Diretoria, balanço geral, conta de lucros e perdas, e parecer do conselho fiscal;
- Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Lajes, 4 de fevereiro de 1948.

Ataliba da Costa Avila  
Dir. Secretário.

## Carlos Hoepcke S. A. Comércio e Indústria

Matriz:  
FLORIANÓPOLIS  
Filial Curitiba  
Mostruário em Tubarão

FILIAL EM LAJES: — LAGUNA — BLUMENAU — JOAÇARA — JOINVILLE — S. FRANCISCO DO SUL

ENDEREÇO TELEGRÁFICO HOEPCKE

Agência

DE EXPEDIÇÃO E

DESPACHO EM SANTOS

SECCÕES DE FAZENDAS, FERRAGENS, MAQUINAS E DROGAS

Fazendas nacionais e estrangeiras. Algodões, Morins e Cambraias Casimiras, Tecidos para Cortinas e Tapeçarias, Colchas, Cobertores, Acoloados, Panos para mesa, Lonas, Tecidos rayon lisos e estampados. Linhas para bordar e seriar, Lã para bordar. Perfunarias. Armazinhos. Charutos, etc.

Ferros em barras para ferreiros e construções, chapas de ferro, folhas de flandres, sacos galvanizados e fitings, artigos de louça esmaltada, vidros para vidraças, obras de vidro e cristal, louças sanitarias, camas de ferro e madeira, tintas a óleo e em pó, serra para engenho, conservas em geral, vinhos nacionais e

estrangeiros

Motocicletas, Bicicletas a motor, tricicletas, brinquedos.

Maquinário em geral para oficinas mecânicas, fundições, etc. Talas, Guinchos, Macacos, ferramentas para todos os fins, coifas e caixetas de aço, fogões, completo sortimento de material para instalações elétricas, aralos, máquinas de beneficiar madeira, motores elétricos, etc.

Drogas em geral, por atacado

Agentes da General Motors do Brasil S. A.

## Prefeitura Municipal de Lajes

### ESTADO DE SANTA CATARINA

#### DECRETO

de 31 de Janeiro de 1948.

O Prefeito Municipal de Lajes, resolve:

#### CONCEDER EXONERAÇÃO

De acordo com o art. 92, § 1º, alínea a, do Decreto-lei estadual nº 700, de 28 de outubro de 1942.

A Ema Zurzi do cargo de Professor, Padrão C, do Quadro Unico do Município (Escola Mixta Municipal de Olaria (Tributo, no distrito de Indios).

Prefeitura Municipal de Lajes, em 31 de janeiro de 1948.

Assinado: — Vidal Ramos Júnior  
Prefeito Municipal.  
Jairo Ramos  
Secretário.

#### PORTARIA

de 2 de fevereiro de 1948

O Prefeito Municipal de Lajes, resolve:

#### CONCEDER LICENÇA:

De acordo com o art. 163, do Decreto-lei estadual nº 700, de 28 de outubro de 1942:

A Bernadete Ghisoni que exerce o cargo de Professor, Padrão C, do Quadro Unico do Município (Escola mixta municipal de Frei Rogério do Conôas, no distrito de Bocaina do Sul), de noventa (90) dias, com todos os vencimentos, a contar de 15 do corrente

Prefeitura Municipal de Lajes, em 2 de fevereiro de 1948.

Assinado: — Vidal Ramos Júnior  
Prefeito Municipal.

#### DECRETO

de 2 de fevereiro de 1948

O Prefeito Municipal de Lajes, resolve:

#### NOMEAR:

De acordo com art. 15, item V, do Decreto-lei estadual nº 700, de 28 de outubro de 1942:

ALCIDINA ANTUNES DE LIZ para exercer, em substituição, enquanto durar o impedimento do respectivo titular Sra. Bernadete Ghisoni, o cargo de Professor, Padrão C, do Quadro Unico do Município (Escola mixta Municipal de Frei Rogério do Conôas, no distrito de Bocaina do Sul), percebendo a gratificação prevista em lei.

Prefeitura Municipal de Lajes, em 2 de fevereiro de 1948.

Assinado: — Vidal Ramos Júnior  
Prefeito Municipal.

#### PORTARIA

de 3 de fevereiro de 1948

O Prefeito Municipal de Lajes, resolve:

#### CONCEDER LICENÇA:

De acordo com o art. 163, do Decreto-lei estadual nº 700, de 28 de outubro de 1942:

A Daura Leite Garcia que exerce o cargo de Professor, Padrão C, do Quadro Unico do Município (Escola mixta municipal de Fazenda dos Machados, no distrito de Carú), de noventa (90) dias, com todos os vencimentos, a contar da presente data.

Prefeitura Municipal de Lajes, em 3 de fevereiro de 1948.

Assinado: — Vidal Ramos Júnior  
Prefeito Municipal.

## Requerimentos Despachados

Dia 2 de fevereiro de 1948.

Nº 155 — Proencio Antunes de Andrade - Licença para vender carne - Indeferido.

Nº 171 — Bernadete Ghisoni - Professora Municipal - 90 dias de licença - Sim.

Dia 3 de fevereiro de 1948.

Nº 175 — Daura Leite Garcia - Professora Municipal - 90 dias de licença - Sim.

## A Organização Contábil e Comercial Ltda.

### SECCÃO DE CONSTRUÇÕES

Já iniciou suas atividades, estando apta à execução de qualquer serviço, para o que dispõe de competentes profissionais

Construções em geral, sob contrato ou administração. Execução de projetos, orçamentos e cálculos.

Escritórios: — R. Quinze de novembro 13, Lajes.  
Av. Alberto Bins 318, Porto Alegre

## COLETORIA ESTADUAL

### IMPOSTO DE INDUSTRIAS E PROFISSÕES

De ordem do sr. Coletor, tor-nô publico que, durante o mês de Fevereiro corrente, se procederá a cobrança do imposto acima referido correspondente ao 1º semestre do corrente ano.

Os contribuintes que não satisfizerem seus pagamentos dentro do referido prazo, poderão fazê-lo no mês de Março com multa de 20%. Terminados os prazos acima citados serão extraídas as certidões de dívida para a devida cobrança executiva.

Coletoria Estadual de Lajes, 2 de Fevereiro de 1948.

Alzimir Francisco de Souza  
Escrivão.

## OSNI REGIS

### ADVOGADO

Praca João Pessoa  
Edif. Dr. Acácio - 1º andar

## LAJES

Santa Catarina

## Alugam-se quartos

Com pensão e fornece-se comida em marmitas.

Pensão S. Antonio — sobrado junto ao Mercado velho.

## Imobiliária "Ana Costa" Ltda.

Venda de lotes e casas, dentro do perímetro urbano zona A a vista e a prestações. Tratar com Iovis da Costa Ribeiro e Darcy Ribeiro.

## Companhia Catarinense de Transportes Aéreos (Cital)

Está realizando viagens especiais para todo o Estado. A partir de Lajes

Informações com:

Godinho & Socas

Correia Pinto, 23 — Lajes

## R A D I O S

Zenith - Mullard - Philips

Arnoldo Heidrich

Correia Pinto 68 — Antiga Casa São Luiz

## DR. JOÃO COSTA NETTO

Alta Cirurgia — Doenças de Senhoras — Partos

Operações: de Estomago Intestino Apêndice Fígado e Vias Biliares. Tireoide Bocio (papo). Hernias Varizes e Hemorroidas. Rins e Prostata Utero Ovarios e Seios. Tumores em geral. Cirurgia dos Ossos e Articulações. Fraturas. Cirurgia dos Defeitos Congenitos e Adquiridos.

Tratamento Médico e Cirurgico da Tuberculose Pulmonar  
Atende no Hospital N. S. dos Prazeres - Residencia

Rua Correia Pinto, 3 — Tel. 195

Consultorio: Praça João Pessoa (em cima do Café Cruzeiro)

## A ANTIGA

## Fabrica de Bebidas "OSA"

DE OLIVEIROS DE SA'

Dirigida por competente técnico contratado em São Paulo, movimentando suas novas e modernas maquinas, está apresentando produtos similares aos melhores de procedências nacional e estrangeira.

Guaraná - Gasosas - Agua tonica

BITTER BONEKAMP e RUSSO - XAROPES PARA REFRESCO — LICORES - VERMOUTE - CO-NHAQUE — ETC.

## OSA - A MARCA DAS BOAS BEBIDAS

Lajes

- o -

Santa Catarina

## De Carli & Ceconello

Exclusivistas RENNEN

Praça Julio de Castilhos, 1899 — Fone 404 — End. Telegr. «LUAR»

### Caxias do Sul

Artigos finos para homens, senhoras e crianças — Artigos eclesiasticos - Miudezas - Secção especializada de Perfumarias - Apetrechos para tenis (raquetes, bolas encordoamentos).

CAPAS - PALAS - SAPATILHAS DE Lã - CAPA-CETES - VENDAS POR ATACADO

## Casa das Fabricas

Comprem tudo por menos, diretamente das fabricas

Completo sortimento de Casemiras - Sedas — Brins — Voiles — Chitas etc.

Unicos distribuidores dos afamados produtos de lingerie indesmalhavel VALISÈRE

### Varejo e Atacado

## O Sapato Chic

A sua sapataria

CONTINUA BEM SERVINDO A SUA DISTINTA FREGUEZIA

Com um grande, variado e moderno estoque de calçados Para homens, senhoras e crianças, aos melhores preços da praça.

Rua 15 de Novembro, junto ao Café Cruzeiro

# Regimento Interno da Câmara Municipal de Lajes

ESTADO DE SANTA CATARINA

## Resolução N° 4

(Continuação)

- 4.ª de Educação e Assistência Social, à qual compete o estudo dos assuntos atinentes ao problema social, e o exame das questões referentes ao problema educacional;
- 5.ª de Viação, Obras Públicas e Agricultura, Comércio e Indústria, à qual compete o estudo de todas as questões relativas à agricultura, pecuária, artes, comércio e indústria em suas relações com o Município.
- 6.ª de Redação de Leis, a qual compete redigir os projetos, leis memoriais, representações, informações, proclamações e despachos adotados pela Câmara.
- Art. 16.º — Além dessas comissões, haverá também, para os casos correntes, que o exigirem, comissões especiais, quando a Câmara parecerem, necessárias.
- Art. 17.º — Para se nomear uma comissão especial, será necessário que algum Vereador o requeira, indicando logo o objeto de que ela deverá tratar, e que a Câmara o decida por meio de votação.
- Art. 18.º — Além das comissões internas, haverá também comissões auxiliares externas, tantas quantas a Câmara julgar necessárias a requerimento daquelas.
- Art. 19.º — Nenhum Vereador poderá ser membro de mais de três comissões, salvo como substituto temporário dos membros efetivos.
- Art. 20.º — Sendo algum Vereador dispensado de servir como membro de comissão, ou aparecendo impedimento absoluto, será substituído por outro que o presidente nomear.
- Art. 21.º — As comissões serão de três membros, exceto a terceira, que se comporá de cinco membros, devendo a constituição das mesmas ser feita no início da sessão ordinária de cada ano, por escrutínio secreto e representação proporcional.
- § 1.º — A duração das comissões abrangerá não só o período da sessão anual, como também o período das sessões extraordinárias e das prorrogações que tiverem lugar, até o início da sessão ordinária do ano seguinte.
- § 2.º — É permitida a reeleição da Mesa, bem como dos membros das comissões permanentes.
- Art. 22.º — As comissões especiais compor-se-ão do número de Vereadores que a Câmara determinar e serão nomeados pelo Presidente.
- Art. 23.º — As comissões especiais, tanto internas como externas, durarão unicamente enquanto se tratar do assunto de que forem encarregadas e que determinar a sua nomeação.
- Art. 24.º — No caso de vaga, ou de logo impedimento de qualquer membro de comissão, o Presidente designará o substituto.
- Art. 25.º — As comissões efetivas elegerão, dentre os seus membros, um Presidente, ao qual caberá distribuir, dirigir e ativar os serviços que às mesmas competirem.
- Parágrafo único. — Em caso de impedimento ou ausência do Presidente, os demais membros da comissão comunicarão ao Presidente da Câmara, que fará nomeação de um Vereador em quem poderá, também, recair a presidência.
- Art. 26.º — As Comissões, como qualquer Vereador, poderão solicitar ao Prefeito, por intermédio do Presidente da Câmara, todas as informações que lhes forem necessárias para desempenho de seus trabalhos.
- § 1.º — A Câmara considerará recusada a informação solicitada ao Prefeito desde que esta não seja atendida até a sessão trimestral seguinte.
- § 2.º — O encaminhamento do pedido de informação ao Prefeito independe de assentimento do plenário quando o objeto do pedido tiver correlação com a matéria expressa em projeto de Lei em discussão.
- Art. 27.º — De cada reunião das comissões será lavrada a ata em livro próprio.

### CAPITULO IV

Da Ordem dos trabalhos da Câmara.

#### SECÇÃO 1a

Das Sessões Ordinárias e Extraordinárias

- Art. 28.º — As reuniões principiariam às 16 horas, com 15 minutos de tolerância e durarão duas horas, reguladas pelo relógio da respectiva sala e serão públicas. Poderá haver reunião noturna, quando a Câmara, e requerimento de algum de seus membros, assim o deliberar.
- Parágrafo único. — Nos casos urgentes, quando parecer conveniente, poderá a Câmara, a requerimento de algum Vereador, prorrogar as horas de reuniões diárias.
- Art. 29.º — A hora do início de reunião os membros da Mesa e os Vereadores ocuparão os seus lugares, e o Presidente, verificando a presença da maioria dos Vereadores, declarará aberta a reunião.
- Art. 30.º — Se não se achar presente o número de Vereadores

previstos no artigo anterior, o Presidente despachará o expediente, designará a ordem do dia para a reunião seguinte e lavrar-se-á a ata em que conste o número dos que deixaram de comparecer.

Art. 31.º — Na falta, ou na ausência dos membros efetivos da Mesa e seus suplentes, a reunião, a Câmara funcionará sob a presidência do Vereador mais votado, dentre os presentes, procedendo-se apenas à leitura do expediente, que independe de votação.

Art. 32.º — Se, por motivo de demora, a reunião começar depois da hora, regimental durará o tempo necessário para completar duas horas de efetivo trabalho.

#### SECÇÃO II

Das Reuniões Secretas

- Art. 33.º — A Câmara poderá realizar reuniões secretas, desde que sejam requeridas por um terço dos Vereadores, pelo menos, cabendo ao Presidente deferir esse requerimento, se assim julgar conveniente ou submetê-lo à decisão do plenário, presente número legal para as votações.
- § 1.º — Deliberada a sessão secreta; o presidente fará sair da sala das reuniões e das dependências, todas as pessoas estranhas, inclusive os encarregados dos serviços de debate e os demais empregados da Casa.
- § 2.º — Se a sessão secreta houver de interromper a reunião pública, esta será suspensa para serem tomadas as providências supra mencionadas.
- § 3.º — Antes de se encerrar uma reunião secreta a Câmara resolverá se deverão ficar secretos ou constar da ata pública os seus objetos e resultados.
- § 4.º — Aos Vereadores que houverem tomado parte dos debates, será permitido reduzir seus discursos, para serem arquivados com a ata e os documentos referentes à reunião.

### CAPITULO V

Da Natureza e Andamento dos Trabalhos

#### SESSÃO 1a

Das Atas

- Art. 34.º — Aberta a reunião, o 2.º Secretário fará a leitura da ata da reunião antecedente, a qual se considerará aprovada, independente de votação, se não houver sobre a mesma reclamação ou impugnação alguma.
- Art. 35.º — Se porem qualquer Vereador lembrar alguma inexatidão, o 2.º Secretário dará os necessários esclarecimentos; e, quando apesar deles, a Câmara reconhecer a inexatidão indicada, será emendada a ata.
- Art. 36.º — Aprovada a ata, será logo assinada pelo presidente, 1.º e 2.º Secretários, no respectivo livro em que for lavrada, que, afinal, deverá ser recolhido ao arquivo. No ultimo dia da sessão legislativa, será lida e aprovada a ata, ainda no caso de não haver na Casa número legal de Vereadores.
- Parágrafo único. — Depois de aprovada a ata, o 1.º Secretário, fará a leitura dos ofícios recebidos e o Presidente irá dando aos mesmos o destino que lhe parecer mais conveniente, mas se algum Vereador lembrar outro destino, então o presidente consultará a Câmara e seguir-se-á o que decidir a votação.
- Art. 37.º — Imediatamente o mesmo Secretário dará contas em breve relatório dos ofícios, representação, petições e memoriais que tiverem sido enviados à Câmara, procedendo-se acerca do seu destino, como no artigo antecedente.
- Art. 38.º — A isto seguirá a leitura dos pareceres de comissões, projetos indicações e requerimentos que estiverem sobre a Mesa não gastando mais tempo, do que a primeira hora da reunião, e podendo o Vereador justificá-lo e independente de urgência na mesma primeira hora, que, não poderá ser excedida.

### CAPITULO VI

Dos Requerimentos

- Art. 39.º — São requerimentos, ainda que outros nomes se lhes dêm, todas aquelas moções de qualquer Vereador ou comissão, que tiverem por fim a promoção de algum objeto de simples expediente, como: Pedir informações ou esclarecimentos ao Prefeito; pedir reunião; extraordinária; aumento ou prorrogação das horas da ordinária, pedir alguma providência, que a ocorrência, das circunstâncias fizer necessária sobre objetos de simples economia de trabalho da Câmara, ou da policia da Casa, que não esteja determinada no Regimento.
- Art. 40.º — Os Vereadores que quiserem fundamentar verbalmente a apresentação de projetos, indicações, requerimentos, ou de qualquer moção, só o poderá fazer na hora de expediente, não devendo talar cada um mais de 15 minutos.
- Art. 41.º — Os requerimentos serão verbais e escritos.
- a. — serão verbais os que tiverem por fim pedir:
- 1.º Publicações nos anais da Câmara das informações do Prefeito, representações, petições, ou qualquer documento, cuja divulgação seja de interesse publico.
  - 2.º prorrogação da hora da reunião;
  - 3.º levantamento da reunião, por motivo de pesar ou regoijo publico;
  - 4.º dispensa de impressão e de interstício da discussão de qualquer projeto de lei ou resolução;

(Continua na 6a pagina)

## Vende-se

Uma boa chacara situada no Lagoão, ao lado da Nova Xarqueada São Sebastião. O terreno com 50,000 m2. Tratar com o proprietário Jatir Varela.

## Dr. Valença

Clinica exclusiva de crianças

Consultas: das 2 às 5 horas no Edifício João Cruz à rua 15 de Novembro — Tel 44

Rua Cel. Aristiliano Ramos, 8

## VENDE-SE

Uma casa de madeira com instalação elétrica, e bom terreno medindo 750 m2, sito à travessa da rua São Joaquim.

Tratar com João Carlos Leão Filho, na mesma casa.

## Atenção

Vendem-se 3 motores Ford para Caminhões, completos, tipo 47 - 59 T - 6.000 - 100 H P.

Godinho &amp; Socas

**Dr. CELSO RAMOS BRANCO**  
**ADVOGADO**  
 RESIDÊNCIA e ESCRITÓRIO  
 Rua Hercílio Luz  
**LAJES**

Atende chamados para as comarcas de S. Joaquim, Curitiba, Banos, Bom Retiro e Rio de Sul.

## Tinturaria Chic

Tinge e lava chapéus ternos costumes artigos de lã meia lã e algodão  
**SERVIÇO GARANTIDO**  
 Tintas de cores firmes

Praça Vidal Ramos Senior  
 Edifício Hotel Sul América

## VENDE-SE

Bons lotes de terrenos à Avenida 3 de Outubro.

A Tratar com Waldir Regueira

## Comércio e Transportes C. Ramos S. A.

Matriz: FLORIANOPOLIS  
Filial: Rua Cel. Cordova s/n — Lajes  
Caixa Postal 103 — Telefone 58 — Telegr. SOMARC

### Secção de Vendas e Oficina Anexa

Peças e acessórios para caminhões INTERNATIONAL - FORD e CHEVROLET - Pneus e câmaras de ar para caminhões e automóveis - Baterias

CONCESSIONARIOS DA INTERNATIONAL HARVESTER  
MAQUINAS S.A.

Caminhões - tratores - máquinas agrícolas e para estradas de rodagem - Motores Industriais - Conjuntos Elétricos Desnatadeiras

DISTRIBUIDORES DAS CASA PRATT S/A

Máquinas de escrever - Máquinas de somar - Mimeógrafos

DISTRIBUIDORES DAS INDUSTRIAS «NEVE»  
Arquivos - Fichários de aço - Cofres etc.

## J. Wolff & Cia.

Representações, Consignações e Conta Própria  
MATRIZ FILIAL

Lajes - Santa Catarina  
Rua Cel. Tiago de Castro, s. n.  
Caixa Postal, 41 — Fone 116

Rio do Sul - S. Catarina  
Rua Tuiuti, 109  
Caixa Postal, 41

ENDEREÇO TELEGRÁFICO Matriz e Filial «JOWOLCO»

Concessionários da : Cia. Distribuidora Geral «Brasmotor» — Produtos da Chrysler Corporation — General Motors do Brasil S. A. — Produtos «Frigidaire»

Representantes : da Cervejaria Catarinense S. A. - Joinville  
Revendedores : dos Produtos Firestone S. A. e da The Caloric Company

Agentes : da «União do Comércio e Indústria» — Cia. de Seguros Gerais — Joinville

Automóveis  
Caminhões  
Caminhonetes  
Máquinas Agrícolas  
Conjuntos Estacionários  
Peças e Acessórios  
Refrigeradores Domésticos  
Refrigeradores Comerciais  
Artigos Domésticos Elétricos  
Baterias  
Motores —



Madeiras  
Cimentos  
Gasolina  
Óleos  
Querosene  
Peça De Soto, Dodge  
International, Ford, Chevrolet, etc.  
Pneus e Câmaras de ar  
Seguros Gerais  
Rádios

## Estofaria 3 de Outubro de Carlos Korb

Estofador diplomado

ESTOFAMENTOS DE:  
Móveis, Automóveis, Caminhões, Carros de Mola, Colchões simples e de mola, Assentos de carroça, Toldas de qualquer tipo de veículos, Encerados de todos os tamanhos, Trabalhos de couro, pano couro e fazendas.

Fornecer serviço rápido e garantido pelos preços mais baixos da praça

Avenida 3 de Outubro — LAJES — Alem da ponte do Cará

## Armazem Narciso

Rua Correia Pinto 33 — Telef. 64

Acaba de receber grande sortimento de vidros americanos, chicaras, pratos, etc.

Conservas - Azeite Bertoli, confeitos para bolos, etc.

### Vende-se

Em ponto central desta cidade, próximo ao Hospital, um terreno com casas necessitando reformas, medindo 25 x 40 mt. ou em partes.

O terreno tem existência legal exigida para emprestimo na Caixa Econômica.

Informações nesta redação.

### Wincharger

Cataventos

6 12 32 e 110 Wats

### Baterias de vidro

para todos os tipos

Arnoldo Heidrich

Correia Pinto 68 — Antiga Casa São Luiz

### Dr. J. B. TEZZA

Advogado

Rua Afonso Ribeiro s/n

LAJES — Sta. Catarina

### GELADEIRAS

Crosley

Norge

Arnoldo Heidrich

Correia Pinto 68 — Antiga Casa São Luiz

### VENDE-SE

uma casa de Material com 5 peças com Luz e água bom terreno situada à rua Florianópolis esquina da Praça Joca Neves ótimo ponto para negócio.

Tratar com Lauro Madruga Varela — (Dusta) na mesma casa.

VENDE-SE uma chacara com a área de 4 milhões e meio distante 5 quilômetros da cidade com boa casa galpões e uma olaria pomar açude de carpas bous matos benfeitorias de pedras ótimo terreno para criar.

Tratar com Antonio Waltrick Vieira Rua Benjamin Constant, nesta cidade.

### Contador

Formado e devidamente legalizado, procura colocação e aceita escritas avulsas. Propostas por obsequio á este jornal.

## Joalheria Gomes

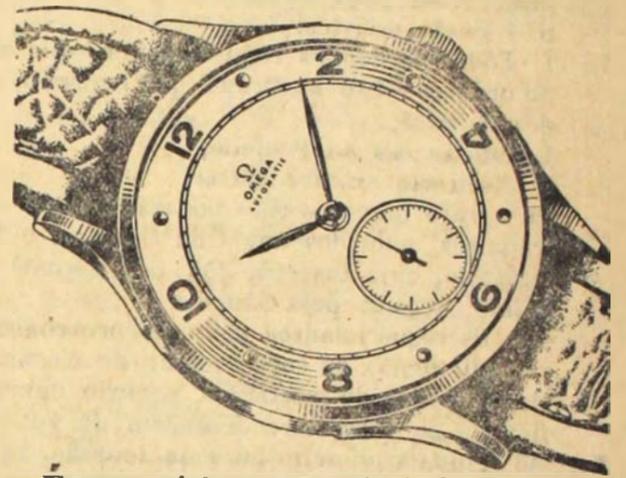
de José da Silva Gomes

Rua Marechal Deodoro — LAGES — Santa Catarina

Anéis de ouro, com ou sem brilhantes — Relógios de ouro com brilhantes, para senhoras — Aparelhos de prata boliviana — Canetas Parker «51» «Major» «Junior» e «V5» em ouro e aço.

O maior e mais variado estoque de relógios de pulso para homens e senhoras

UM RELOGIO NOTAVEL!



É automático e possui ainda a

famosa "Precisão Omega"

Com Omega Automático não foi apenas criado um notável relógio automático. Além de dar corda a si mesmo, este relógio possui um ponto culminante da indústria relojoeira: a "Precisão

Omega"! É a "Precisão Omega" é o resultado dos recordes absolutos que, desde 1933, Omega vem detendo nas provas internacionais do Observatório de Teddington, na Inglaterra.

Ω  
OMEGA Automático  
OMEGA PRODUTO DA SOCIÉTÉ SUISSE POUR L'INDUSTRIE HORLOGÈRE  
GENÈVE — SUÍÇA

Não compre o seu presente sem visitar a

## Joalheria Gomes

## Automóveis

Novos com radio e aquecimento modelo 1948 - Qualquer marca -

entrega em 45 dias no porto de São Francisco. Informações com:

Godinho & Socas

Rua Correia Pinto, 23

Lajes

## Cerâmica N. Sra. Aparecida de Jorge Barroso

Deposito permanente de TELHAS tipo Francezas  
TJOLOS DE DOIS TAMANHOS:

Tipo menor igual ao das outras fabricações  
Tipo maior igual aos maiores existentes

Vendas em pequena e grande escala

Rua Mal. Deodoro — LAJES — Ponte Grande

# Regimento Interno da Câmara Municipal de Lajes

ESTADO DE SANTA CATARINA

## Resolução N° 4

(Continuação da 4a pagina)

- 5º dispensa de qualquer lugar de comissão;  
6º verificação de votação;  
7º votação nominal;  
8º reclamação da ordem;  
9º divisão da discussão e votação, na forma disposta neste Regimento.
- b. - Serão escritos:  
1º Todos os demais requerimentos que não forem de ordem sobre incidentes que ocorram, no curso dos debates;  
2º solicitações ao Prefeito;  
3º discussão extraordinária.
- Paragrafo único: - Não poderá constar da ata dos trabalhos, nem dos anais da Câmara, o teor de documento, cuja inserção for nos termos do Regimento, negada pela Câmara.
- Art. 42º - Os requerimentos pedindo prorrogação da hora, adiamento, ou encerramento de discussão, urgência, dispensa de interstício, votação nominal e verificação de votação, independem de votação.
- Art. 43º - Finda a primeira hora da reunião, se começará logo a tratar da matéria que estiver destinada para a ordem do dia, lendo o 1º Secretário o que se tiver de discutir, ou votar, no caso de não se achar impresso. Os pareceres, projetos, indicações e requerimentos que se não tiverem lido por falta de tempo, ficarão para a seguinte reunião.
- Art. 44º - A ordem estabelecida nos artigos antecedentes só poderá ser alterada ou interrompida:  
1º No caso de urgência, salvo o disposto neste Regimento;  
2º no caso de adiamento.
- Art. 45º - Para se dar urgência, é necessário que seja o requerimento aprovado pela maioria dos membros presentes, sem discussão.
- Art. 46º - O Vereador que quiser propor urgência usará da seguinte formula:  
"Peço a palavra para assunto urgente".
- Art. 47º - Urgente, para se interromper a ordem do dia, só se deve considerar aquele assunto, cujo resultado tornaria nula e de nenhum efeito se deixasse de ser tratado imediatamente. vencida a urgência, o Presidente consultará de novo a Câmara se o assunto é de natureza tal que, não sendo imediatamente tratado, se tornaria nulo, ou de nenhum efeito. Se a Câmara decidir afirmativamente por sua maioria, entregará a matéria imediatamente em discussão, ficando prejudicada a ordem do dia, até sua decisão final; se decidir pela negativa, será a discussão do assunto adiada para a primeira hora da reunião do dia seguinte.
- Art. 48º - O adiamento poderá ser sempre apresentado em ordem do dia e, sem debate, será decidido, não podendo, entretanto, ser aprovado quando a Casa estiver em votação ou quando orar qualquer Vereador.
- Art. 49º - Não se proporão adiamentos indefinidos; por conseguinte, o Vereador que quiser propor qualquer adiamento, deve indicar logo o tempo, para que há de ser deferido o assunto; e se outro Vereador propuzer outro adiamento, a votação da Câmara decidirá qual deverá prevalecer, votando-se em primeiro lugar o de prazo menor.
- Art. 50º - Todos falarão de pé, a exceção do Presidente e do Vereador que, por enfermo, obtiver da Mesa permissão para falar sentado.
- Art. 51º - Nenhum Vereador poderá falar sem ter pedido a palavra, e sem que esta lhe tenha sido concedida, dirigindo sempre o discurso ao Presidente ou à Câmara em geral.
- Paragrafo único: Os Vereadores poderão manifes-

tar-se por apartos que não sejam longos, nem demasiadamente repetidos, a ponto de impedir o prosseguimento do discurso, e sempre precedidos da devida licença do orador.

- Art. 52º - Para se manter a ordem e evitar a disputa da preferência, o 2º Secretário fará relação dos Vereadores que pedirem a palavra, para, por ela, reger-se o Presidente.
- Art. 53º - Quando muitos Vereadores pedirem a palavra ao mesmo tempo, o Presidente dará a preferência a quem lhe parecer.
- Art. 54º - O autor de qualquer projeto, indicação ou requerimento terá preferência sempre que pedir a palavra sobre a sua matéria,  
Paragrafo único: - Os relatores de comissões serão para este fim considerados como autores dos respectivos pareceres.
- Art. 55º - Quando nas reuniões se falar em algum vereador, será este tratado pelo nome e sobrenome, antecedido da palavra SENHOR, o que igualmente se praticará nas atas anais e registros.
- Art. 56º - No ato da discussão, nenhum Vereador nomeará pelo seu simples nome outro Vereador, cujas epítoles quiser apoiar, ou impugnar, tratando-o por EXCELENCIA.
- Art. 57º - Nenhum Vereador poderá falar sinão:  
1º Sobre o assunto de que se esteja tratando;  
2º Para fazer requerimentos e oferecer projetos e indicações na ocasião competente,  
3º pela ordem na conformidade deste regimento;  
4º para propor urgência.
- Art. 58º - Nenhum Vereador, na discussão, poderá falar em sentido contrário ao que estiver decidido pela Câmara.
- Art. 59º - Aproximando-se a hora de findar a reunião, o Presidente, tendo examinado com os Secretários as matérias e projetos que houver na Casa, designará o que lhe parecer mais interessante para a ordem do dia da reunião seguinte; e se a ordem do dia for dividida em duas partes, o tempo para a primeira não poderá ser excedido por mais de um quarto de hora.
- Art. 60º - Se algum Vereador quiser lembrar matéria que julgue conveniente para entrar na distribuição diaria dos trabalhos, poderá fazê-lo em requerimento, na primeira hora da reunião.  
Paragrafo único: - Essa requisição do Vereador será tomada na devida consideração pelo Presidente.
- Art. 61º - O Presidente poderá dar para ordem do dia trabalhos de comissões desde que na casa não haja matéria para ordem do dia seguinte.
- Art. 62º - Antes do Presidente começar a dar a ordem do dia da reunião seguinte, poderá qualquer Vereador requerer a prorrogação da reunião para se ultimar o assunto que se estiver tratando. O Presidente consultará os Vereadores presentes, qualquer que seja o seu numero, por meio de votação, independente de discussão, se a reunião deve ser prorrogada.
- Art. 63º - A prorrogação será por tempo definido e fixado por horas ou minutos, podendo ser excedida, si for votada nova prorrogação. Essas prorrogações, não poderão ser anuladas, senão pelo encerramento da discussão respectiva por falta de oradores, e si se achar na Casa metade e mais um de seus membros, será permitido votar o encerramento da discussão, reservando-se a votação da matéria para reunião seguinte.
- Art. 64º - para findar a reunião, o Presidente usará da seguinte forma: «Declaro encerrada a presente reunião».

### CAPITULO VII

#### Das proposições.

- Art. 65º - Proposição é toda a matéria sujeita à discussão e votação da Câmara em ordem do dia, sob forma de indicações, pareceres, projetos ou emendas.
- § 1º - Excetuados os casos previstos neste Regimento, nenhuma proposição será submetida à deliberação da Câmara sem ter vindo das comissões ou a elas ter sido despachada.
- § 2º - Não serão aceitas pelo presidente, que fundamentará a recusa:  
1º As que comportarem direta ou indiretamente, aumento ou diminuição de estipêndios, criação ou supressão de empregos sem proposta fundamentada, por parte do Prefeito, salvo em se tratando de lugares da Secretaria da Câmara, seja por equiparação de cargos, por mudança de denominação ou condições destes, por incorporação, acréscimo, restabelecimento ou concessão de proventos ou favores, seja por extensão de qualquer dispositivo de lei, seja por outro qualquer meio.  
2º as que visem alguma resolução de caráter individual sobre licenças, contagem de tempo de serviço, aposentadorias melhora destas, jubilações ou reintegração de servidores municipais.  
3º as que concedem crédito ilimitado.  
4º as que criando despesa, não deem logo, especificada, a receita pela qual tenha aquela de ser custeada.

(Continua no proximo numero)

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE LAJES, em 1º de Fevereiro de 1948.

### Portaria

O Juiz de Direito da Comarca de Lajes, na função de Juiz de Menores, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com a legislação vigente, resolve, que durante os festejos carnavalescos do corrente ano seja observado o seguinte:

I - As festividades infantis e juvenis devem terminar às 20 horas e dela poderão participar somente menores de 14 anos, devidamente acompanhados de seus pais ou responsáveis;

II - E proibido o uso de lança-perfumes nas festividades infantis e juvenis;

III - Nos bailes de sociedade frequentados por sócios e respectivas famílias, não poderão permanecer menores de 14 anos, sendo-lhes vedada a entrada pelos porteiros dos clubs;

IV - E proibido o ingresso de menores de 18 anos em bailes públicos;

V - E proibido servir bebidas alcoolicas a menores de 18 anos;

VI - Fiscalização e vigilância determinadas por esta portaria, serão exercidas colaboração com a Delegacia Regional desta cidade e pelo Comissario de Menores Nelson Martins Almeida, que terá livre ingresso nos estabelecimentos e Clubs locais para o desempenho de sua missão.

Comunique-se o teor dessa portaria, ao Dr. DELEGADO REGIONAL e Clubs locais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lajes, 1 de Fevereiro de 1948.

(Ass.) Ivo Guilhon Pereira de Mello  
Juiz de Menores.

## VENDE-SE

Uma casa de madeira com instalação elétrica em perfeito estado de conservação com terreno de 14x32 mt na rua Jerônimo oelho e outra também de madeira quasi nova com terreno de 10x20 mt. à travessa da rua São Joaquim.

Tratar com Francisco Oliveira à rua Porto União.

## Vende-se

3 casas sendo duas de material e uma mixta à praça Siqueira Campos.

Informações nesta redação.

Rua Coqueel Cordova s/n.  
End. Telegráfico "OZIRO"

**OZY RODRIGUES**

Caixa P. 97 - Fone 107  
Santa Catarina Lajes - Brasil

COMERCIO ESPECIALIZADO — REPRESENTAÇÕES — AGENCIAS

VENDENDO,

Peças e acessórios para  
automóveis de todos os tipos  
Oleos — Graxas — Correias  
Ferragens - Máquinas Motores  
Acumuladores «DUREX»  
Tintas famosas «CHI - NAMEL»

GARANTE:  
A QUALIDADE DE SEUS ARTIGOS E A  
HONESTIDADE DE SUAS TRANSAÇÕES

PROCURANDO,

SEMPRE SERVIR

E SERVIR BEM

Orgulha-se

EM APRESENTAR UMA ORGANIZA-  
ÇÃO-MODELAR PARA SERVIR E COO-  
-PERAR COM SEUS-FREGUEZES

REPRESENTANDO,

Cia. Cimento Brasileiro. «CIMENTO GAUCHO»  
Cypriano Micheletto S/A; Tornos «MITO»  
L. Lúcio & Cia. Ltda. Fogões «CRUZEIRO»  
Import. Antônio Fortis: Ferros em Geral  
Dist. de Máquinas e Materiaes Ltd. Maqui-  
nas e Motores

ASSEGURA:  
VENDA DIRETA — PREÇOS UNIFORMES — RES-  
PONSABILIDADE PELO MATERIAL VENDIDO

## Prefeitura Municipal de Lajes

### ESTADO DE SANTA CATARINA

Movimento da Tesouraria, Durante o mês de Janeiro  
de 1948

#### RECEITA ORDINARIA

Imposto de Licenças	Cr\$ 59,076,00
Taxas de Expediente	1.000,00
Taxas, Custas Judiciais e Emolumentos	1.507,00
Taxas de Fiscalização e Serviços Diversos	2.285,00

#### PATRIMONIAL

Fenda Imobiliária	2.341,00
-------------------	----------

#### RECEITAS DIVERSAS

Receita de Mercados, Feiras e Matadouros	228,10
Receitas de Cemitérios	1.393,00

#### RECEITA EXTRAORDINARIA

Cobrança da Dívida Ativa	7.740,30
Receita de Indenizações e Restituições.	2.045,90
Multas	1.547,70

Arrecadação do mês de janeiro de 1948 Cr\$ 79.164,00

Saldo disponível do exercício anterior	113.491,40
Idem comprometido (Restos a «Pagar»)	30.322,70

TOTAL Cr\$ 222.978,10

#### DESPESA ORÇAMENTARIA

Administração Geral	32.328,90
Exação e Fiscalização Financeira	8.766,00
Segurança Pública e Assistência Social	
Educação Pública	325,00
Saúde Pública	1.104,00
Serviços Industriais	32.167,60
Serviços de Utilidade Pública	17.545,00
Encargos diversos	6.101,00
Despesa do exercício (mês de janeiro)	105.337,50
Restos a Pagar	625,00

Total da despesa 105.962,50

Deposito no Banco Nacional do Comercio S/A	9.000,00
Saldo na Tesouraria	108.015,60

222.978,10

Prefeitura Municipal de Lajes, 4 de fevereiro de 1948

Oscar Ramos  
Contador em exercício

Mario Lucena  
Tesoureiro

Assinem o «Correio Lageano»

### AGRADECIMENTO

João Batista Barros e Senho-  
ra, profundamente penhorados,  
vêm por meio desta folha, agra-  
decer aos distintos médicos, Dr.  
Cesar Avila, Dr. João Costa Ne-  
to e Luiz Rodrigues Bica, a mag-  
nífica operação realizada em  
seu filho Sezefredo, que aleijado  
de um pé, acha se completamente  
são e radicalmente perfeito, ex-  
pressando-se de um modo par-  
ticular ao notavel Prof. Cesar  
Avila pela pericia cirurgica or-  
topedistica no presente caso.  
Outrossim, agradecem as Ir-  
mãs do Hospital de Caridade,  
e a todos que contribuíram pa-  
ra tal tratamento.  
Lajes, 2 de fevereiro de 1948.

### Herma do Dr. Cesar Sartori

#### CONVITE

Será inaugurada na praça  
Cel. João Ribeiro, no próximo  
dia 15, domingo, o busto em  
bronze do Dr. Cesar Sartori,  
obra-prima de escultura do ar-  
tista conterrâneo Agostinho  
Malinverni Filho e adquirida  
por subscrição popular.

A comissão que se encarre-  
gou da realização desta mere-  
cida homenagem, convida as  
autoridades, sociedades locais e  
ao povo em geral, para a referi-  
da solenidade, que constituirá  
um preito de saudade e ad-  
miração ao médico humanitá-  
rio, homem de ciência e gran-  
de amigo desta terra.

#### Vende-se

3 casas sendo duas de ma-  
terial e uma mixta à praça Si-  
queira Campos.  
Informações nesta redação.

## Almeida, Broering, Mello S. A., Comércio

(ALBROME, S/A)

Assembléa geral ordinária  
1a. CONVOCAÇÃO

São convidados os Srs. acionistas da «Almeida, Broering,  
Mello S/A, Comércio», para a assembléa geral ordinária, a rea-  
lizar-se no dia 25 de fevereiro de 1948, ás 14 horas, na sede so-  
cial, com a seguinte.

Ordem do dia

1º — Leitura, exame, discussão e aprovação do relatório da  
diretoria, parecer do conselho fiscal, balanço geral e contas da  
administração referentes ao exercício de 1947.

2º — Eleição do conselho fiscal para o exercício de 1948

3 Assuntos gerais de interesse social.

Lajes, 29 de janeiro de 1948.

Isidoro Koerich  
Diretor - gerente

#### AVISO SRS. ACIONISTAS

Levamos ao conhecimento dos Srs. Acionistas desta socie-  
dade, que os documentos referidos no art. 99, do Decreto-lei nº  
2.627, de 26 de setembro de 1940, encontram-se á sua disposi-  
ção, na sede desta sociedade.

Lajes, 29 de janeiro de 1948.

Isidoro Koerich  
Diretor - gerente

## CLUBE 1º de JULHO

— A V I S O —

A Diretoria do Clube 1º de Julho avisa aos senhores socios  
que é expressamente proibida a entrada de menores de 14 anos  
nos bailes carnavalescos, mesmo acompanhados de seus pais ou  
responsaveis, sendo lhes vedada a entrada pelos porteiros do  
Clube, em cumprimento á portaria do Sr. Dr. Juiz de Menores,  
desta Camarca. Avisa, tambem, que os senhores socios só po-  
derão se fazerem acompanhar nos referidos bailes, de suas espo-  
sas e filhos, sendo vedada a entrada a pessoas extranhas ao  
quadro social, principalmente em blocos carnavalescos. O socio  
ou convidado é obrigado a apresentar o ingresso na entrada do  
Clube, sem o qual será terminantemente proibida a sua entrada.  
A Diretoria faz o presente aviso para evitar futuros descontenta-  
mentos.

Lajes, em 3 de fevereiro de 1948  
A DIRETORIA

Te l e f o n e  
46

ESPECIALIDADES

# Armazem Narciso

Rua Correia Pinto  
33

ESPECIALIDADES

Secos e Molhados - Conservas - Bebidas - Louças - Vidros Nacionais e Estrangeiros

#### A Z E I T E S

Bertoli — Sensat — Coclneiro  
Maria - Vida - Sol-levante etc.

#### D o c e s

Pecago — Ameixa — Goiabada e  
Marmelada — Abacaxi — Tamaras

#### C o n s e r v a s

Camarão — Milho verde — Feijão verde  
Choucrut — Paté — Azeitonas, etc.

Tem de tudo e tudo o que é bom

# Correio Lageano

Lajes, 7 de fevereiro de 1948

## Expresso Grazziotin de Transportes Ltda.



Rapidez  
Conforto  
Segurança

DE SOTO

Linhas: Lajes - Vacaria - Caxias - Combinação com P. Alegre e Ant. Prado

Saídas de Lajes, às 6 horas da manhã diariamente

Informações na Est. Rodoviária

## Mario Teixeira Carrilho Advogado

(Desembargador Aposentado)

Consultas e pareceres. Ações cíveis, comerciais, criminais, de acidentes no trabalho e trabalhistas

Residência = Rua Cel. Cordova, n° 40 - Fone 88

Escritório - Rua 15 de Novembro - Edifício João Cruz Jer. - Fone 66

LAJES -- Caixa Postal n. 19 -- Sta. Catarina

## Alerta Foliões!

A firma:

**GODINHO & SOCAS**

Tem variedade de Mascaras — Lança perfume — Confêtes e serpentinas

## Carnaval!

Lança perfumes - Confêtes - Serpentinas

GRANDE VARIEDADE DE ARTIGOS CARNAVALESÇOS

procure no **ARMAZEM GRANT**

De Curt Fiuza de Carvalho

Rua Marechal Deodoro, Junto do Café Ipiranga

Assinem Correio Lageano

AMANHÃ, DOMINGO -- ÀS 8,30 HORAS

No **CARLOS GOMES**

Colossal, Estupenda, Sensacional produção da COLUMBIA:

# E AS MURALHAS RUIRAM

AMANHÃ = SEGUNDA e TERÇA-FEIRA

## Analfabetos?

Com referência ao artigo com o título acima, publicado em nossa edição de 31 de Janeiro p. passado, assinado por "Um vereador qualquer" temos a acrescentar que o referido artigo é de autoria do Sr. Octavio Rafaeli, Vereador Municipal pelo Partido Social Democrático.

## Enlace Ari Saldanha-Honoralia Oliveira

Civil e religiosamente consorciaram-se, o Sr. Ari Saldanha do Amaral, funcionário do Posto de Saude desta cidade, filho do Sr. Paulino Saldanha do Amaral, já falecido e de D. Maria José Vicentina do Amaral e a senhorita Honoralia Alves de Oliveira, filha do Sr. Joaquim Pinto de Oliveira e de D. Amália Alves de Oliveira.

No ato civil foram paranimfos. Por parte do noivo, os Srs. Célio Fiuza de Carvalho e Senhora e Lauro Batista Dias e Senhora. Por parte da noiva, os Srs. Tito Ramos e Oscar Menegolo e exmas. Senhoras.

No religioso: Por parte do noivo, o Dr. E. Valença Pereira da Silva e o Sr. Oscar Wagner e exmas. Senhoras. Por parte da noiva, o Dr. Edmundo Wiering e Sr. Octavio Figueiredo e exmas. Senhoras.

## Wilson Moura

Encontra-se nesta cidade, em visita á sua exma. familia, o jovem Wilson Moura, que acaba de ingressar na Faculdade de Direito de Florianópolis.

## Perdeu-se

Uma corrente de ouro de pescoço, com uma medalha de marcacite do Sagrado Coração de Jesus, na frente do Hotel Familiar até á praça Vidal Ramos Senior.

Pede-se á pessoa que encontrou-a, devolve-la no Hotel Familiar, que será gratificada.

## Camara dos Vereadores

Apresentada pelo Vereador Euclides Granzotto, foi aprovada pela bancada do P.S.D. uma Moção de aplausos e solidariedade ao Sr. Gal. Presidente da Republica, Ministros de Estado, Forças Armadas, Presidente do Senado Federal, Presidente da Câmara Federal, Governador do Estado, Presidente da Assembléia Legislativa Estadual e ao Sr. Senador Ivo de Aquino, pela cassação dos mandatos parlamentares comunistas.

Constituidas as Comissões efetivas

De acordo com o Regimento Interno da Câmara, foram constituidas as seguintes comissões: Comissão de Constituição

Legislação e Justiça  
Solon Vieira da Costa  
Dr. Celso Ramos Branco  
Aureo Ramos Lisboa

Comissão de Finanças Orçamento e Contas do Município

Otávio Rafaeli  
Aureo Ramos Lisboa  
Agenor Koeche Varella  
Agnello Arruda  
Henrique da Silva Ramos  
Comissão de Educação e Assistência Social  
Euclides Granzotto  
Paulo Francisco Broering  
Dr. Carmosino Camargo de Araujo

Comissão de Viação, Obras Publicas e Agricultura

Agenor Koeche Varella  
Otávio Rafaeli  
Henrique da Silva Ramos  
Comissão de Redação de Leis

Octacilio de Oliveira Couto  
Solon Vieira da Costa  
Dr. Celso Ramos Branco

## Geladeiras Eletricas

de qualquer tipo

**Rádios, eletrolas e maquinas em geral**

de procedencia americana, vende-se para entrega em 45 dias

Informações com:

**Godinho & Socas**

Correia Pinto, 23

Lajes

## Mercadinho Lajeano

A casa das especialidades

Agora de propriedade de

**Antonio Fraga**

Precisando reduzir o seu grande estoque, está vendendo por preços baixos

O lema desta casa é o seguinte:

**Vender barato para vender muito**

Rua Mal. Deodoro

Junto a Casa das Fabricas

AMANHÃ - DOMINGO, ás 8 HORAS no

**Marajoara**

A Famosa Operêta Vienense, de Sucesso Mundial, Imenso e Eterno:

# A Casta Suzana

Formidável Produção Argentina, rigorosa em seu luxo em suntuosidade e em sua música e interpretação artistica.

AMANHÃ, SEGUNDA, E TERÇA-FEIRA, ÀS 8 HORAS